



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

Ata de Registro de Preço nº 004/2015.

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Teixeira Neto, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º 152.176.984-20, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Zona Rural de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa FLORENCIO MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.820.284/0001-87, localizado na Rua ROD BR 423, 1 KM 99, 0 – Magano – Garanhuns-PE, neste ato representado por sua sócia/representante legal a Srª Myrtes Andrea de Melo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 022.289.704-09 e RG nº 5252715 SSP-PE, residente e domiciliada na Av. Gonçalves Maia, 703 - Heliópolis - Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2015, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

**Resolver:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 028/2015, que ocorreu em 19/10/2015 (dezenove de outubro de dois mil e quinze), às 09: 20 (nove horas e vinte minutos) hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

**2. OBJETO**

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para Contratação de empresa para Locação de Serviços Mecânicos, eletro e hidráulico nos veículos deste Município, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1	CAMINHÃO BASCULHANTE PLACA OYS -2043 ANO 2014					
	ONIBUS M.BENZ OF 1315 PLACA JTO-7138 ANO 1991					
	CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - PLACA- OYO7222 - 2013					
	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 PLACA PGK-8890 - 2012					
	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ORE - ANOS 2011 A 2012					
	SPRINTER AMBULANCIA MB 415 MARIMAR PFS-6222 ANO- 2012					
	MARCOPOLO VOLARE V8L EO PLACA PGQ-6976 ANO 2013					
	MARCOPOLO VOLARE V8L W9 PLACA KHY-2478 ANO 2010					
	ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇO	H	QUANT	R\$. UNT	TOTAL R\$
	0001	ALINHAMENTO	UND	025	R\$ 48,75	R\$ 1.218,75
0002	BALANCEAMENTO	UND	025	R\$ 48,75	R\$ 1.218,75	
0003	ELETRICOS	H	188	R\$ 146,25	R\$ 27.495,00	
0004	MECANICO	H	130	R\$ 146,25	R\$ 19.012,50	





0005	PINTURA E FUNILARIA	H	120	R\$ 146,25	R\$ 17.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.495,00</b>

<b>LOTE 2</b> FIAT/ESTRADA WORKING 70T/86C 1.4 ANO 2014 PLACA OYZ-3285 GOL VW/NOVO 1.0 PLACA KII-5513 2013 FLEX GOL VW/NOVO 1.0 PLACA KIH-3983 2013 FLEX FIAT/UNO MILE WAY ECOM PLACA PFF-4601 ANO 2010 FIAT /UNO WAY 1.0 PLACA PEI-9622 ANO 2011 VEÍCULOS FIAT FIORINO AMBULANCIA - ANOS 2009, 2010 e 2014					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇO	H	QUANT	RS. UNT	TOTAL R\$
0011	ALINHAMENTO	UND	020	R\$ 43,88	R\$ 877,60
0012	BALANCEAMENTO	UND	020	R\$ 43,88	R\$ 877,60
0013	ELETRICOS	H	150	R\$ 126,75	R\$ 19.012,50
0014	MECANICO	H	020	R\$ 126,75	R\$ 2.535,00
0015	PINTURA E FUNILARIA	H	150	R\$ 126,75	R\$ 19.012,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.315,20</b>

<b>LOTE 3</b> PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL740-9S - 2014 MÁQUINA PATROL CATERPILLAR 120K - 2013 TRATOR DE ESTEIRA FIAT -7D ANO 2004 TRATOR /VALTRA ANO 2004 MÁQUINA/ RETRO ESCAVADEIRA RONDON 4X4 416 - 2012					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇO	H	QUANT	RS. UNT	TOTAL R\$
0034	ELETRICOS	H	130	R\$ 175,50	R\$ 22.815,00
0035	MECANICO	H	040	R\$ 175,50	R\$ 7.020,00
0036	PINTURA E FUNILARIA	H	070	R\$ 175,50	R\$ 12.285,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.120,00</b>

<b>LOTE 4</b> MOTO SHINERAY XY150 GY					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇO	H	QUANT	RS. UNT	TOTAL R\$
0021	ELETRICOS	H	008	R\$ 117,00	R\$ 936,00
0022	MECANICO	H	008	R\$ 117,00	R\$ 936,00
0023	PINTURA E FUNILARIA	H	008	R\$ 117,00	R\$ 936,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.808,00</b>

**Valor Global: R\$ 153.738,20 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.  
 Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de

redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

#### 4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação,
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação,
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior,
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015/2016:

#### 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a PREFEITURAMUNICIPAL, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

#### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.



Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 026/2015 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 20 de outubro de 2015

  
JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito

  
FLORENCIO MELO LTDA - ME  
(EMPRESA)

  
Testemunha CPF: 767.054.044-34

  
Testemunha CPF: 096.390.164-58

